



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CNPJ: 34.845.040/0001-56

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em, 22/11/2017.

Relatório: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017.

Assunto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria arquitetônica para a Câmara Municipal de Paragominas – PA

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 084/2017-GP/PRES/CMP, de 01/11/2017, com base no despacho exarado pela Sra. Presidente, procedeu à verificação da necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em **assessoria e consultoria arquitetônica**, apreciando a proposta e do sr **Alex de Nazaré Brabo Ferreira**, concluindo pela sua contratação, tendo em vista a sua notória especialização e conhecimento sobre a matéria, objeto deste processo, considerando que:

O Processo Licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviço conforme preceitua o artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso IV da Lei 8.666/93.

- 1)** Reforçando o enquadramento legal acima evidenciado, encontra-se o Acórdão do Supremo Tribunal Federal, datado de 24 de outubro de 1995.
- 2)** A proposta encaminhada encontra-se com preço compatível com o do mercado.

O Valor proposto para o contrato é da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), durante a execução da obra.

Desta forma, a Comissão Especial de Licitação conclui o seu relatório, colocando seu teor a consideração superior.

Paragominas/PA, 23 de Novembro de 2017.

Fábio de Sousa Araújo
Presidente – CEL – CMP